



PARECER ÚNICO SUPRAM - ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 327729/2008

Licenciamento Ambiental Nº 00054/1984/006/2007	Revalidação de LO	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga 1354/2003	Superficial	DEFERIDA
APEF Nº		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: SIDERURGICA PIRATININGA LTDA	
CNPJ: 20.877.502/0001-02	Município: ITAGUARA

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-02-01-1	Siderurgia e Elaboração de Produtos Siderúrgicos com Redução de Minério de Ferro	5
- - -		

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Compensação Ambiental (SNUC): NÃO	

Responsável Técnico pelo empreendimento: Paulo César de Faria	Registro de classe CREA 47.177/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Nívio Tadeu Lasmar Pereira	Registro de classe CREA 28.783/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM		SITUAÇÃO
02454/2003	Captação em Corpo de Água	Processo Ativo
00054/1984/003/2003	Auto de Infração (Multa Paga)	Processo Arquivado
00054/1984/004/2006	Auto de Infração (Multa Parcelada)	Processo Ativo
00054/1984/005/2007	Auto de Infração (Aguarda AR)	Processo Ativo

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 037/2008	DATA: 18/02/2008
--	------------------

Data: 02/06/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alder Marcelo de Souza	MASP1.178.141-6	
Roberto Vilela Nogueira	MASP1.147.633-0	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/06/08 Página: 1/12
------------	---	--------------------------------



1. INTRODUÇÃO

Em 29-10-2007 foi formalizado na Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM um processo solicitando a Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento SIDERÚRGICA PIRATININGA LTDA referente ao processo 00054/1984/006/2007 para a PRODUÇÃO DE FERRO GUSA. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM 74/04 como tendo médio potencial poluidor/degradador e com o código A02-01-1 Siderurgia e Elaboração de Produtos Siderúrgicos com Redução de Minério de Ferro. A produção informada é de 180 toneladas/dia e a área total do empreendimento é de 86.791 m², com área útil atual de 18.520 m² e área construída de 4.025 m².

As informações prestadas no RADA — Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à área foram consideradas satisfatórias.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Siderúrgica Piratininga trata-se de uma empresa de produção de ferro gusa, conta com um alto-forno com capacidade produtiva de 180 t/dia.

No processo de fabricação do ferro-gusa, as matérias primas (minério de ferro, carvão vegetal e fundentes) são levadas ao topo do alto-forno através de correia transportadora e o carregamento é realizado por sistema de duplo cone. Os materiais carregados no alto-forno durante o processo de redução se transformam em ferro-gusa, escória, gás de alto-forno e poeira.

A redução dos óxidos de ferro se processa à medida que o minério, o carvão vegetal e os fundentes descem em contra corrente em relação aos gases provenientes da queima do carvão vegetal com o oxigênio do ar quente soprado pelas ventaneiras, que se localizam perto da base da coluna de carga. Os gases resultantes da queima do carvão vegetal reduzem o minério de ferro e pré-aquecem os materiais. Durante o aquecimento, a composição da carga vai se alterando até realizarem as reações de redução, quando o oxigênio combinado com o ferro do minério, passa, sob a forma de óxidos de carbono, a fazer parte dos gases. O processo de redução é acompanhado de outras reações químicas, da fusão da ganga do minério de ferro e fundentes para a formação da escória.

O gusa líquido, formado pela redução do minério de ferro, é constituído de ferro (em torno de 94%), carbono (aproximadamente 4%), e o restante (aproximadamente 2%) são elementos Si, Mn, P, e S.

A escória líquida que é formada, principalmente pela ganga do minério (SiO₂, Al₂O₃), pelos fundentes (CaO, MgO) e pelas cinzas do carvão vegetal, tem uma densidade

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/06/08 Página: 1/12
------------	---	--------------------------------



inferior a do gusa líquido, permitindo assim, a separação física entre eles.

Após a produção do ferro gusa líquido no interior do alto-forno, esse é vazado em formas nas máquinas de lingotar.

O sistema de refrigeração do alto-forno, chaparia e ventaneiras, é feito em circuito fechado, onde a água alimenta o sistema de refrigeração por gravidade, vindo do reservatório principal. Esta água é conduzida através de canaletas e tubos até um reservatório secundário, de onde é bombeada novamente para o reservatório principal, passando neste retorno por uma torre de resfriamento tipo cascata. A vazão de recirculação desta água é de aproximadamente 150 m³/hora.

A drenagem pluvial é feita por canaletas de concreto pré-moldados, exceto no extremo norte da siderurgia onde há uma canaleta coletora e uma descida d'água em degraus. Esta canaleta deságua numa bacia de decantação onde é coletado o resíduo sólido de forma a minimizar possíveis assoreamentos e contaminação dos cursos d'água a jusante.

Para controle dos efluentes atmosféricos gerados na descarga, manuseio e peneiramento do carvão vegetal, a empresa implantou um sistema constituído por coifas, ventilador de exaustão e filtro de mangas. O empreendimento possui cortina arbórea no seu entorno para minimização dos impactos como a geração de poeira e contraste com a paisagem.

Para a limpeza dos gases gerados pelo alto-forno, a empresa possui sistema constituído por um lavador tipo Venturi com a queima do excesso em queimadores no topo do alto-forno (tocha). O lavador tipo Venturi tem como princípio de mecanismo de coleta a impactação, interceptação e a condensação. O ar ao penetrar no equipamento recebe um jato de água, contra o qual se impacta. O ar sobe ao longo da zona de turbulência onde recebe jatos de água pulverizada, em sentido oposto ao escoamento. A água que vai da zona inferior do lavador é bombeada e volta aos ejetores Venturi e aos pulverizadores, estabelecendo um circuito fechado.

Após a passagem pelo sistema de limpeza, parte do gás gerado no alto-forno é direcionada para a queima nos glendons promovendo o aquecimento do ar que é injetado no próprio forno e o excesso para a queima na tocha, antes do lançamento na atmosfera.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A utilização de recurso hídrico é feita por meio de captação em corpo de água: Ribeirão Conquista, com finalidade de consumo industrial, vazão outorgada de 2,4 l/s com tempo de captação de 24 horas/dia durante 12 meses/ano com portaria nº 1354/2003 com validade até 07/11/2008.

Verificando o balanço hídrico, considerando o volume necessário para o consumo industrial, a utilização para refrigeração da carcaça e das ventaneiras do alto-forno,

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/06/08 Página: 1/12
------------	---	--------------------------------



resfriamento da escória, o volume necessário para umidificação das vias de acesso, além da utilização em sanitários e perdas por evaporação, mesmo tendo um volume de recirculação de 150 m³/hora, consideramos que a finalidade do uso da água e os valores de captação são condizentes e resultam num total aceitável de 2,4 l/s.

Durante a vistoria foi constatado que o empreendimento realizou uma intervenção com utilização de máquina no corpo hídrico sendo esta caracterizada como barramento para acumulação de água com finalidade de captar o volume outorgado.

Sendo a outorga concedida para captação em corpo de água e não em barramento, o empreendimento utilizou recurso hídrico em desacordo com as condições estabelecidas na outorga sendo, portanto, passível de autuação pelo Art. 90, Inciso I, do Decreto 44.309/2006.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Emissão de efluentes atmosféricos na descarga, manuseio e peneiramento do carvão, e emissão de poeiras geradas pelo tráfego de veículos nos pátios.

Geração de escória de alto-forno, finos de carvão vegetal, pó de balão e lama de alto-forno, finos de minério de ferro, sucata de gusa.

Geração de efluente líquido que é direcionado para bacia de sedimentação pelo sistema de drenagem pluvial.

Os impactos de poluição visual e sonora tem que ser considerados primordialmente devido à localização do empreendimento, por se tratar de zona urbana. Além de levar em conta os efeitos do contraste cênico entre a área industrial e demais áreas no entorno, consideramos também os impactos causados aos próprios trabalhadores e à vizinhança devido à operação do empreendimento.

A operação propriamente dita do alto-forno para a produção do ferro-gusa, o soprador das ventaneiras e a movimentação dos equipamentos são as fontes geradoras de ruídos.

5. MEDIDAS MITIGADORAS

Para o controle das emissões atmosféricas da descarga, manuseio e peneiramento do carvão são realizadas em área enclausurada e que são munidas de sistema de desempoeiramento, constituído por coifas de captação, ventilador de exaustão e filtro de mangas.

No carregamento do forno, o sistema de duplo cone evita de maneira eficiente emissões de material particulado e gases do seu interior.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/06/08 Página: 1/12
------------	---	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

O gás produzido no alto-forno, antes de ser utilizado como combustível nos recuperadores de calor (glendons) e/ou queimado na tocha (excesso produzido pelo alto-forno) recebe uma depuração prévia, devido a quantidade de poeira contida.

O controle de emissões de poeiras geradas pelo tráfego de veículos nos pátios e nas vias internas de circulação é realizado através da aspersão d'água por meio de caminhão com caçambas, além do sistema de aspersores fixos instalados ao longo das vias.

As águas pluviais são coletadas por canaletas implantadas em toda área da usina e são conduzidas para infiltração em uma bacia de sedimentação.

O efluente sanitário gerado na empresa é conduzido ao sistema constituído de fossa séptica e filtro anaeróbio e sumidouro.

A escória gerada é estocada em depósito temporário em piso com uma camada de argila compactada, e sistema de drenagem direcionado a bacia de sedimentação de águas pluviais. É posteriormente comercializada com empresas cimenteiras.

Os finos de carvão (moinha) que anteriormente eram dispostos de maneira inadequada, a céu aberto no pátio da empresa, atualmente é armazenado em galpão totalmente fechado conforme recomendações em relatórios de vistoria lavrados pela FEAM e determinação do Ministério Público.

Os finos retidos nos filtros de mangas dos sistemas de desempoeiramento da descarga e manuseio de carvão vegetal são estocados em big-bags, dispostos em galpão fechado.

Os finos de minério são constituídos pela fração fina descartada na etapa de peneiramento, são utilizados no calçamento das vias internas da empresa, doados à prefeitura local na pavimentação ou calçamento de vias públicas ou ainda doadas à população vizinha como material de base para a construção civil.

O pó de balão e a lama de alto-forno consistem no material particulado carreado do forno pelos gases efluentes, removidos, respectivamente, no coletor de pó via seca e no lavador de gás (Venturi). Tem local específico para depósito temporário em baias de concreto impermeabilizadas que deverão ser utilizadas não sendo permitido o armazenamento mesmo que temporário no pátio compactado com argila.

Os ruídos produzidos pelos equipamentos deverão obedecer aos sistemas de controle indicados na legislação e nos padrões operacionais.

Os demais impactos poderão ser mitigados com alternativas e soluções técnico-econômicas, para minimizar ou neutralizar os danos causados por estes.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/06/08 Página: 1/12
------------	---	--------------------------------



6. AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto de Infração 0733/2003 lavrado em 30/10/2003 constatou que a empresa operou atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença de Operação emitida pela Câmara Especializada do COPAM, sendo constatada existência de poluição ou degradação ambiental e descumpriu determinação formulada pela Câmara Especializada do COPAM, inciso VII, do artigo 10 da Deliberação Normativa nº 49/01.

A empresa então, solicitou licença de operação da atividade junto ao COPAM, obtendo a concessão em 03/02/2004 e providenciou a reparação do dano com a implantação do sistema de armazenamento de finos de carvão em silos protegidos.

Lei nº 43127/2002 cap. 6 art. 19º parágrafo 3º item 1	Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença Prévia e de Instalação ou de Operação emitidas pelas Câmaras Especializadas do COPAM ou pelos Órgãos Seccionais de Apoio, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.	GRAVÍSSIMA	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA
Lei nº 43127/2002 cap. 6 art. 19º parágrafo 3º item 2	Descumprir determinação formulada pelo Plenário do COPAM, por Câmara Especializada, ou por órgão seccional de apoio, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, aprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.	GRAVÍSSIMA	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA

Auto de Infração 03368/2005, lavrado em 28/11/2005 constatou que a empresa destinou inadequadamente resíduos provenientes de seu processo industrial (pó de balão) para empresas sem licença ambiental.

A empresa informou que atualmente os resíduos são destinados a empresas devidamente licenciadas.

Lei nº 43127/2002 cap. 6 art. 19º parágrafo 2º item 4	Emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas.	GRAVE	PROCESSO ATIVO/ MULTA PARCELADA
---	--	-------	---------------------------------



Auto de Infração 0048/2006, lavrado em 11/10/2006, constatou a empresa estocou, a céu aberto, parte da moinha e do pó de balão, acarretando poluição devido ao material particulado gerado.

A empresa informou que para a reparação da irregularidade ocorrida, removeu todo o material estocado a céu aberto, procedendo o seu armazenamento temporário em silos no caso da moinha de carvão e em baias com piso impermeabilizado no caso do pó de balão.

DECRETO N 44309/2006 art. 86 Inciso VI	Emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na legislação ambiental e de recursos hídricos.	15001.00	Multa simples e embargo	ANÁLISE DA DEFESA TEMPESTIVA/PJ
---	---	----------	-------------------------	---------------------------------

7. CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa vem cumprindo satisfatoriamente as condicionantes imposta para o período vigente da Licença de Operação.

Enviou os relatórios para avaliação de ruídos em conformidade com a Legislação pertinente.

Efetuoou o monitoramento dos efluentes conforme programa definido no anexo II.

Implantou sistema de caixa separadora de água e óleo para os efluentes gerados na oficina.

Realizou a classificação do pó de balão e lama de alto-forno e implantou baias de concreto para disposição temporária destes resíduos.

Apresentou atualização semestral da Certidão de Origem do carvão emitido pelo IEF e implantou o sistema de armazenamento de finos de carvão em silos protegidos.

8. INVESTIMENTOS TECNOLÓGICOS

A empresa descreve no RADA seu interesse em implantar as inovações no sistema de injeção de finos de carvão no alto-forno que, não apenas promoverá uma redução do consumo específico de carvão vegetal como também tornará uma boa viabilidade econômica e ambiental.

A lavagem dos gases pelo sistema de lavador tipo Venturi, proporcionou utilização de um sistema de recirculação da água em circuito fechado evitando o desperdício.

A implantação dos filtros de mangas que apresenta alta eficiência em uma ampla faixa de tamanho de partículas na coleta do material particulado e devido o processo ser a seco, evita geração de águas residuárias.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/06/08 Página: 1/12
------------	---	--------------------------------



9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Os custos de análise no valor de R\$ 7.639,74 (Sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) foram integralmente ressarcidos.

Quanto à regularização de recursos hídricos, importa esclarecer que durante a vistoria foi constatado que o empreendimento realizou uma intervenção com utilização de máquina no corpo hídrico sendo esta caracterizada como barramento para acumulação de água com finalidade de captar o volume outorgado.

Sendo a outorga concedida para captação em corpo de água e não em barramento, o empreendimento utilizou recurso hídrico em desacordo com as condições estabelecidas na outorga sendo, portanto, passível de autuação pelo Art. 90, Inciso I, do Decreto 44.309/2006, o que será lavrado em momento oportuno.

Neste sentido, o empreendedor deverá efetuar a regularização dos recursos hídricos através de retificação da Portaria de nº 1354/2003 com validade até 07/11/2008, bem como de sua devida revalidação, o que enseja as condicionantes de nº 1 e 2 constantes do anexo.

Importa esclarecer que o empreendedor cometeu outras irregularidades, o que o levou a ser autuado por 3 (três) autos de infrações, todos lavrados pela FEAM. O auto de infração de nº 0733/2003, por descumprimentos aos arts. 19, § 3º, itens 1 e 2 da Lei 43.127/2002; o auto de infração de nº 03368/2005, por descumprimento ao art. 19, § 2º, item 4 também da Lei 43.127/2002 e o auto de infração de nº 0048/2006, por descumprimento ao art. 86, inciso VI do Decreto 44.309/2006.

Há que esclarecer que o 1º auto de infração supracitado encontra-se arquivado, uma vez que foi devidamente paga a multa pelo empreendedor. Em relação ao 2º auto de infração, o empreendedor parcelou o valor da multa, sendo que tem realizado o pagamento das parcelas quando de seu vencimento. Quanto ao 3º auto de infração, o empreendedor ainda não recebeu a autuação, estando pendente o retorno do AR para notificá-lo, conforme consulta ao SIAM.

Vale ressaltar que tais autuações não impedem a concessão da revalidação da licença, sendo que as mesmas implicarão apenas na concessão da revalidação por prazo inferior ao requerido, opinando esta equipe por concedê-la pelo prazo de 6 (seis) anos e não 8 (oito) anos.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Itaguara, que o dispensa de proceder averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/06/08 Página: 1/12
------------	---	--------------------------------



Assim sendo, e em consonância com toda análise dos projetos, o que culmina no regular processamento do feito, nada obsta pelo deferimento da pleiteada revalidação de licença.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à Renovação da Licença de Operação para o empreendimento Siderúrgica Piratininga Ltda, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de 06 (seis) anos.

Data: 06/06/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alder Marcelo de Souza	MASP1.178.141-6	
Roberto Vilela Nogueira	MASP1.147.633-0	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00054/1984/006/2007		Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Siderúrgica Piratininga Ltda		
CNPJ: 20.877.502/0001-02		
Atividade: Produção de Ferro Gusa		
Endereço: Rodovia Fernão Dias BR-381 Km 507		
Localização: Zona Urbana		
Município: Itaguara		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Proceder à retificação da Portaria de outorga de nº 1354/2003, vez que, conforme vistoria técnica, trata-se de barramento e não captação em corpo d'água.	Antes do vencimento da Portaria.
2	Após retificação da Portaria de outorga de nº 1354/2003, proceder ao preenchimento de FCEI 90 (noventa) dias antes de seu vencimento, considerando que a validade da outorga expirará anteriormente a validade sugerida para a presente revalidação da LO.	Antes do vencimento da Portaria.
3	Armazenar o pó de balão e a lama do alto-forno no local específico para depósito temporário em baias de concreto impermeabilizadas.	Durante a vigência da LO.
4	Apresentar regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em Área de Preservação Permanente para a captação do recurso hídrico.	Na formalização da renovação da Portaria de Outorga.
5	Apresentar o Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, emitido pelo IEF, válido.	Durante a vigência da LO.
6	Apresentar projeto de elaboração com cronograma de implantação de Programa de Educação Ambiental (PEA).	A partir da revalidação da LO.
7	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM - ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00054/1984/006/2007	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Siderúrgica Piratininga Ltda	
CNPJ: 20.877.502/0001-02	
Atividade: Produção de Ferro-gusa	
Endereço: Rodovia Fernão Dias BR-381	
Localização: Zona Urbana	
Município: Itaguara	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluente líquido: industrial e sanitário.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do efluente industrial dos tanques de decantação.	DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, Turbidez e Óleos e graxas.	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgotos sanitários.	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, Óleos e graxas, e detergentes.	Semestral

Relatórios: Enviar trimestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes líquidos industriais deverá ser realizada 60 dias após a implantação das melhorias proposta e para efluentes líquidos sanitários 30 dias após a implantação do sistema de tratamento proposto.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada e conforme determina o Artigo 18 da DN COPAM 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination Water and Wastewater, APHA-AWWA;

2 – Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa.	dB (A)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. O primeiro relatório deverá ser encaminhado 90 dias após a concessão da LO.

Método de análise: De acordo com as leis estaduais, 7.302 de 21.07.1978 e 10.100 de 17.01.1990.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/06/08 Página: 1/12
------------	---	--------------------------------



3 – RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia do SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (Kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável		
							Razão Social	Endereço Completo	

(*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

3 – Aterro sanitário

4 – Aterro industrial

5 – Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade)

9 - Outras (especificar)

As planilhas devem ter início imediatamente após a concessão da LO e o primeiro relatório deverá ser encaminhado a SUPRAM-ASF 180 dias após a concessão da LO.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM -ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.